



LEI Nº 1.517/2022

***SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 166.591,07(Cento e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e sete centavos)**, para suprir as seguintes rubricas:

05-SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA

01-Gastos Constitucionais 25% MDE

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0047-Ensino Regular

2010-Manutenção Gastos com Recursos MDE

31.90.16.00/2010-Outas Desp.Variáveis-Horas Extras.....R\$ 5.000,00

33.90.08.00/2010-Outros Benefícios Assistenciais.....,R\$ 1.591,07

33.90.30.00/2010-Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

33.90.36.00/2010-Serviços de Terceiros P.Física.....R\$ 30.000,00

33.90.39.00/2010-Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 166.591,07

Art. 2º - *Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a “REDUÇÃO”, das seguintes rubricas:*

05-SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA

01-Gastos Constitucionais 25% MDE

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0009 Edificações Publicas	
1008 Constr/Ampl/Ref.Escolas-E.Fundamental	
44.90.51.00/1008-Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00
0045 Alimentação Escolar	
2012 Alimentação Escolar c/Rec .MDE	
33.90.30.00/2012-Material de Consumo.....	R\$ 94.591,07
0047-Ensino Regular	
2010-Manutenção Gastos com Recursos MDE	
33.90.18.00/2010-Auxílio Financeiro a Estudantes.....	R\$ 17.000,00
365-Educação Infantil	
0009-Edificacoes Publicas	
1009 Constr/Ampl/Ref.Escolas-E.Infantil	
44.90.51.00/1009-Obras e Instalações.....	R\$ 25.000,00
TOTAL.....	R\$ 166.591,07

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 10 de agosto de 2022.

Flori Werb
Prefeito Municipal